



PREFEITURA DE ADRIANÓPOLIS

Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2013 | 2016

LEI Nº 873/2015

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 83.980,34 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Atividade	08.243.0010.2.087 – FEAS/PPAS		
Elemento	3.3.90.30.00.00 1809 – Material de Consumo		25.000,00
	3.3.90.36.00.00 1809 – O.Serviços de Terceiros P.Física		11.980,34
	3.3.90.39.00.00 1809 – O.Serviços de Terceiros P.Jurídica		15.000,00
	4.4.90.52.00.00 1809 – Equipamentos e Material Permanente		32.000,00

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 83.980,34, apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014 de acordo com a indicação na fonte 809, em conformidade com os valores levantados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL